ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.691/80, de 11 de Novembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade Nova, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à ISAIAS COELHO RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à ISAIAS COELHO RODRIGUES, um lote urbano localizado na Av. Frei Raimundo Lambesat, Quadra 03, nº 1.775, no Bairro Cidade Nova; Limitando-se pelo lado direito ao Nascente com a Rua Carajás, pelo lado esquerdo ao Poente limita-se com o Sr. Arcelino de Tal, fazendo frente para a referida Avenida, ao Norte, fundos para o Sul com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispisições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 11 de Novembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal